

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
CURSO DE MEDICINA

EDITAL N° 02/2023

SELEÇÃO DE PRECEPTORES(AS)

INTERNATO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (UFAL), CAMPUSARAPIRACA

A Comissão de Internato junto com a Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina (DCN/2014); o Ofício Circular n° 26/2021/CGEGES/DDES/SESu/SESu-MEC; a Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005; e o projeto “IFES sem Hospital Universitário” para o Campus Arapiraca, com finalidade em garantir suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios; torna pública a realização do processo seletivo para seleção de Preceptores(as), com concessão de bolsas, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Tendo em vista o objetivo de fomentar o estreitamento de relações da Universidade com os profissionais de saúde e as redes de atenção locais, este processo seletivo é destinado aos seguintes profissionais e na seguinte ordem de preferência, conforme recomendação do MEC:

- a) médicos da rede de saúde local (Arapiraca e cidades circunvizinhas);
- b) professores da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em regime de 20 horas semanais de trabalho, que trabalham na rede de saúde local;
- c) professores da UFAL em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- d) professores da UFAL em regime de 40 horas;
- e) professores da UFAL em regime de 40 horas com dedicação exclusiva.

1.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas, exclusivamente de modo on-line, a partir de 19h00min do dia 10 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2023 por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0NcXm3ernDL0eFKsyxcTulHIKVMxV4dGWkDZwNUCvKxRKjw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0NcXm3ernDL0eFKsyxcTulHIKVMxV4dGWkDZwNUCvKxRKjw/viewform?usp=sf_link) com o envio dos seguintes documentos

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;

b) cópia do documento de identidade do CRM;

c) cópia do diploma de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

d) cópia de mestrado e/ou doutorado se houver.

1.2.1 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 1.2., exceto no caso previsto no item 1.2.2.

1.2.2 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em alguma área, o período de inscrição fica prorrogado por mais 5 dias corridos para esta área.

1.2.3 Cada candidato(a) somente poderá disputar uma vaga de uma das seis áreas de atuação, conforme quadro disponível no item 2.1 deste Edital.

1.2.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e a pessoa estrangeira portadora de visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos documentos exigidos no item 1.2.

1.2.5 Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira de identidade ou equivalente, de validade nacional e com foto; carteira de trabalho; e passaporte.

1.2.5.1 No caso de candidato estrangeiro, será aceito como documento oficial de identificação passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM).

1.2.6 Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional: carteira de trabalho com especificação de cargo ocupado ou declaração de chefia assinada comprovando tempo de serviço e experiência ou, ainda, documento que ateste a experiência profissional emitido pelo setor de administração de pessoal de órgão público (município, estado ou governo federal).

1.2.7 Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação emitidos por instituição de ensino superior com curso reconhecido pelo MEC.

1.2.7.1 Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

1.2.8 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, e qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implicará a possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1.2.9 A qualquer tempo a Universidade Federal de Alagoas poderá solicitar a verificação de autenticidade e validade dos dados coletados na ficha de inscrição.

1.3 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste processo seletivo.

1.3.1 Será divulgada portaria com as inscrições homologadas conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

## 2. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 No quadro a seguir estão relacionados o número de vagas, as áreas de atuação, os campos de prática e os requisitos mínimos de formação dos preceptores a serem selecionados por este processo:

Número de bolsas	Bolsista	Local	Requisito mínimo
1	Clínica Médica	Hospital Regional de Arapiraca/ UPAS/ Hospital Chama/SAMU	Graduação em Medicina
1	Cirurgia	Hospital Regional de Arapiraca/ Hospital de Emergência do Agreste/ Hospital Carvalho Beltrão de Coruripe/ CRIA/SAMU	Residência ou Especialidade em Cirurgia Geral
1	Psiquiatria	CAPS Arapiraca	Residência ou Especialidade em Psiquiatria
1	Medicina da Família e Comunidade	UBS	Graduação em Medicina
1	Pediatria	Hospital Regional de Arapiraca/ Hospital Chama/ Hospital de emergência do Agreste/ Espaço Nascer/ UPA	Residência ou Especialidade em Pediatria
1	Ginecologia e Obstetrícia	Hospital Regional de Arapiraca/ Hospital Chama/ Hospital Santa Rita Palmeira dos Índios/ Espaço Nascer/ CRIA	Residência ou Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia

2.2 Os (As) preceptores(as) selecionados(as) exercerão suas atividades durante o período do internato, no estágio correspondente a área selecionada de acordo com o cronograma de execução do plano de trabalho do “Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do Campus Arapiraca.

### 3 DA AVALIAÇÃO

3.1 Este processo seletivo será conduzido por banca examinadora, composta por integrantes da Comissão de Internato.

3.2 Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) a partir dos documentos enviados conforme o indicado na seção 1.2 deste Edital.

3.3 O(A) candidato(a) será avaliado(a) por meio de análise do currículo, sendo a nota atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme o descrito no anexo II.

#### 4 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 A classificação será obtida com base na nota dos(as) candidatos(as), com duas casas decimais, em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das seis áreas de atuação, considerando a ordem de preferência mencionada no item 1.1.

4.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- a) realização de curso ou formação em preceptoria;
- b) maior carga horária dedicada a preceptoria;
- c) maior tempo de atuação como preceptor(a) na rede pública de saúde;
- d) maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
- e) maior idade.

4.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado até dia 16/02/2023 no site <https://arapiraca.ufal.br/>

4.4 Da classificação a que se refere o item 4.1 caberá reconsideração à própria banca mencionada no item 3.1, no prazo de um dia útil a contar da publicação do resultado preliminar, a qual deverá ser interposta pelo(a) requerente através do e-mail [coordenacao.med@arapiraca.ufal.br](mailto:coordenacao.med@arapiraca.ufal.br) com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

4.6 O resultado final será publicado até às 17h do dia 17/02/2023, no site <https://arapiraca.ufal.br/>

#### 5 DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

5.1 O pagamento dos(as) preceptores(as) para o internato do curso de Medicina da UFAL do Campus de Arapiraca será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, durante o período do estágio na área selecionada por implementação de BOLSA oriunda de recurso financeiro da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

5.2 O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU/MEC para a UFAL.

5.3 Os(As) preceptores(as) selecionados(as) para este programa deverão enviar ao e-mail [coordenacao.med@arapiraca.ufal.br](mailto:coordenacao.med@arapiraca.ufal.br), em data a ser informada após publicação do resultado final, os dados a seguir:

- I. nome completo;
- II. CPF;
- III. número de agência bancária (caixa econômica ou banco do Brasil)
- IV. número de conta corrente, em que seja titular.

5.4 É de responsabilidade do(a) preceptor(a) o envio dos dados solicitados.

5.4.1 Em caso de não envio dos dados até a data informada no item 5.3, a bolsa passará automaticamente ao(à) candidato(a) subsequente na lista de espera.

5.5 O pagamento da bolsa do(a) preceptor(a) somente será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor(a), da assiduidade e do compromisso com a preceptoría do internato médico.

5.6 Os (As) preceptores(as) deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a coordenação do curso de graduação em Medicina.

## 6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

6.1 O vínculo dos(as) preceptores(as) com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFAL do Campus de Arapiraca.

6.2 Após o envio dos dados para recebimento da bolsa, os(as) preceptores(as) deverão entrar em contato com a Coordenação do Curso de Medicina por meio do e-mail [coordenacao.med@arapiraca.ufal.br](mailto:coordenacao.med@arapiraca.ufal.br), para orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas.

## 7. CRONOGRAMA

- Inscrições: 10/02/2023 até 15/02/2023.
- Divulgação da homologação de inscritos: 15/02/2023.
- Divulgação do resultado preliminar: 16/02/2023.
- Divulgação do resultado final até 17/02/2023.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

8.1. São atribuições dos(as) bolsistas preceptores(as) selecionados(as):

- a) auxiliar na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
- b) acompanhar e orientar o estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;
- c) informar ao supervisor docente do estágio do internato sobre qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
- d) avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela coordenação do internato;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

8.2 Os(As) preceptores(as) selecionados(as) para este programa deverão participar das atividades de formação em competências de preceptoría quando ofertadas pela UFAL, que visam a apoiar a implementação dessas atividades.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Será desligado do programa o profissional que:

- I. perder o vínculo com a rede pública de saúde;

II. solicitar seu desligamento, com justificativa, à Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Arapiraca da UFAL (coordenacao.med@arapiraca.ufal.br);

III. tiver seu desligamento solicitado pelo coordenador de internato, mediante justificativa, especialmente quando o(a) preceptor(a) não estiver atendendo aos objetivos e às obrigações;

IV. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um(a) preceptor(a), será feita a sua substituição por outro(a) que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo a que se refere este Edital (prorrogação do prazo das inscrições, caso não haja candidato(a) inscrito(a); publicação da portaria de homologação das inscrições; e divulgação dos resultados) serão publicadas na página eletrônica do curso de Medicina Campus Arapiraca.

10.2 O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos para as vagas constantes no item 2 deste Edital, contado da data da publicação da homologação do seu resultado na página eletrônica do curso de Medicina campus Arapiraca.

10.4 Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do processo seletivo.

10.5 São anexos deste Edital:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição;

b) Anexo II – Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo;

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### A) Formação acadêmica

Descritivo	Pontuação
ESPECIALIZAÇÃO na área de atuação pretendida.	6
RESIDÊNCIA MÉDICA expedida por instituição nacional credenciada pelo MEC ou revalidada na forma da lei, quando estrangeiro, na área de	10

atuação pretendida.	
MESTRADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	14
DOUTORADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	20
Total da Pontuação A	20

B) Experiência em atividades de assistência e preceptoria

Descritivo	Pontuação
EXPERIÊNCIA em atividade de assistência, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: ● 5 pontos para cada 12 meses de experiência	Até 20
EXPERIÊNCIA em atividade de preceptoria em ensino médico, em instituição pública e/ou privada na área pretendida: ● 5 pontos para cada 12 meses de experiência	Até 20
Total da Pontuação B	40

C) Tempo disponível para dedicação ao Programa:

Descritivo	Pontuação
4 horas semanais	4
8 horas semanais	8
12 horas semanais	12
16 horas semanais	16
20 horas semanais	20
Mais de 20 horas semanais	40
Total da Pontuação C	40